



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.579, DE 11 DE ABRIL DE 1990

RATIFICA APLICAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova,
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as aplicações financeiras
realizadas nos exercícios anteriores.

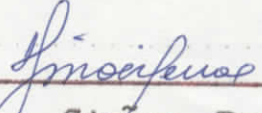
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a
proceder aplicações financeiras, nos estabelecimentos bancários
oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 11 de abril de
1990.



Arnaldo Pereira Caldeira
Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa
Secretária